

Deliberação nº 466, de 26 de novembro de 1971

A Câmara Municipal de Parati Aprovou e em
Sanção e promulga a seguinte Deliberação:

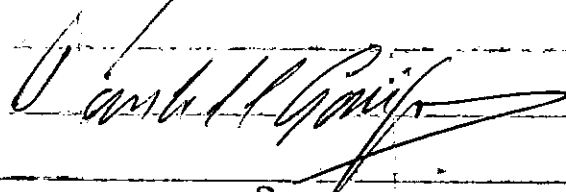
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a
subscrever 9.438 ações da Petrobrás S/A, referente a cota
de 22% que cabe ao Município, como acionista.

Art. 2º - Fica aberto crédito Especial de R\$ 11.000,00
(onze mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da
subscrição de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A cobertura do crédito aberto pelo Artigo 2º
será feita com saldo disponível do exercício anterior.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 26 de novembro de 1971



Publicada e Editada